

# ART. 51

**V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;**

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE AGRICOLA SÃO BENTO LTDA

**OSMAR BONATTO JUNIOR**, nacionalidade brasileiro, empresário, separado judicialmente, nº do CPF 980.846.580-34, documento de identidade 2016257351, SSP/RS, com domicílio / residência a Rua Serafim Fagundes, número 766, Apt. 202, bairro / distrito Centro, município Ibirubá/RS, CEP 98.200-000. Neste ato representada por seu procurador Sandro Gilberto Dias, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475230180/68, residente na Rua Romana, 20 Ipanema em Porto Alegre/RS CEP 91.751-210.

**SERGELINA SOUZA MENEZES BONATTO**, brasileira, viúva, maior, nascida em 10/12/1950, aposentada, residente e domiciliado na Rua Henrique Roetger, nº 1450 bairro São Jacob na cidade de Ibirubá/RS CEP 98.200-000, documento de identidade sob o nº 4004568426 SSP/RS e CPF 478.690.620-49. Representada neste ato por seu procurador Sandro Gilberto Dias, já qualificado.

Únicos sócios da sociedade **AGRICOLA SÃO BENTO LTDA**, que tem sede na Localidade de Pinheirinho, S/N, bairro / distrito Interior, município Ibirubá/RS, CEP 98.200-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 432.089.284-51 e inscrita no CNPJ sob o nº 37.804.949/0001-54 resolvem, assim alterar e consolidar seu contrato social conforme segue

1<sup>a</sup> A sócia **SERGELINA SOUZA MENEZES BONATTO**, detentora de 3.156.445 quotas no valor de R\$ 3.156.445,00 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) que cede e transfere através de compra e venda parte de sua participação no valor de R\$ 3.120.981,00 (três milhões cento e vinte mil novecentos e oitenta e um reais) para o sócio **OSMAR BONATTO JUNIOR**, já qualificado. A sócia da plena geral e rasa quitação das quotas vendidas.

2<sup>a</sup> O capital social no valor de R\$ 3.546.445,00 (três milhões quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), sofre um aumento no valor de R\$ 2.376.500,00 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), integralizado neste ato pela sócia **SERGELINA SOUZA MENEZES BONATTO**, na entrega de uma fração de terras, sem benfeitorias, de formato irregular, situado na localidade de Pinheirinho, no município de Ibirubá/RS, com a área de 1.007.652,00 m<sup>2</sup>; ou seja 100,76 (cem hectares e setenta e seis ares), confrontando: ao nordeste, com terras de propriedade de Sergelina Souza Menezes Bonatto; ao sudeste, por uma sanga sem denominação; ao sul com terras de propriedade de Sergelina Souza Menezes Bonatto; e ao noroeste com a rodovia Rodovia Estadual RSC 377, respeitando a faixa de domínio de 35 m do eixo da rodovia; imóvel este devidamente registrado sob a Matrícula 23.495, do Livro 2, Registro Geral, fichas 1 a 3 do CRI da Comarca de Ibirubá (RS), tendo como Registro Anterior a Matrícula nº 21.267 do mesmo Ofício.

Parágrafo único : A proprietário do imóvel compromete-se em transferir a titularidade do imóvel citado na cláusula cima no prazo de 90 (noventa ) dias.

Totalizando o capital social em R\$ 5.922.945,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais) divididos em 5.922.945 quotas de R\$ 1,00 cada. Após a entrega de terras ocorridas na cláusula anterior, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
<b>OSMAR BONATTO JUNIOR</b>	3.510.981	R\$ 3.510.981,00
<b>SERGELINA SOUZA MENEZES BONATTO</b>	2.411.964	R\$ 2.411.964,00
<b>Total</b>	5.922.945	R\$ 5.922.945,00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7664632 em 27/04/2021 da Empresa AGRICOLA SAO BENTO LTDA, CNPJ 37804949000154 e protocolo 211213179 - 15/04/2021. Autenticação: C58A10A6262FF56DD461688356B917D711419BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/121.317-9 e o código de segurança VoYg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICTORINO BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

3<sup>a</sup> Os sócios resolvem consolidar seu contrato social nos termos a seguir:

### CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1<sup>a</sup> - A sociedade girará sob o nome empresarial **AGRICOLA SÃO BENTO LTDA**, e tem sede na Localidade de Pinheirinho, S/N, bairro / distrito Interior, município Ibirubá/RS, CEP 98.200-000

2<sup>a</sup> - O objeto da sociedade será: Cultivo de Soja. Cultivo de Milho. Cultivo de Milho. Criação de Bovinos de Corte.

3<sup>a</sup> - O início das atividades ocorreu em 21/07/2020

4<sup>a</sup> - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

5<sup>a</sup> - O capital social será de R\$ 5.922.945,00 (cinco milhões novecentos e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais), divididos em 5.922.945 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
<b>OSMAR BONATTO JUNIOR</b>	3.510.981	R\$ 3.510.981,00
<b>SERGELINA SOUZA MENEZES BONATTO</b>	2.411.964	R\$ 2.411.964,00
<b>Total</b>	<b>5.922.945</b>	<b>R\$ 5.922.945,00</b>

6<sup>a</sup> Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

7<sup>a</sup> O ATIVO e o PASSIVO da empresa transformada serão assumidos pelos sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

8<sup>a</sup> Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSMAR BONATTO JUNIOR**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, separadamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9<sup>a</sup> As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

10<sup>a</sup> Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificado registro sob o nº 7664632 em 27/04/2021 da Empresa AGRICOLA SAO BENTO LTDA, CNPJ 37804949000154 e protocolo 211213179 - 15/04/2021. Autenticação: C58A10A6262FF56DD461688356B917D711419BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/121.317-9 e o código de segurança VoYg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

11<sup>a</sup> Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12<sup>a</sup> Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

13<sup>a</sup> Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus bens serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

14<sup>a</sup> Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

15<sup>a</sup> O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16<sup>a</sup> Fica eleito o foro da comarca de Ibirubá/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Ibirubá/RS 06 de abril de 2021

**OSMAR BONATTO JUNIOR**  
Pp Sandro Gilberto Dias

**SERGELINA SOUZA MENEZES BONATTO**  
Pp Sandro Gilberto Dias

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA O. BONATTO JUNIOR EIRELI**

**OSMAR BONATTO JUNIOR**, nacionalidade Brasileiro, empresário, separado judicialmente, nº do CPF 980.846.580-34, documento de identidade 2016257351, SSP/RS, com domicílio / residência a Rua Serafim Fagundes, número 766, Apt. 202, bairro / distrito Centro, município Ibirubá/RS, CEP 98.200-000. Neste ato representada por seu procurador Sandro Gilberto Dias, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475230180/68, residente na Rua Romana, 20, Bairro Ipanema em Porto Alegre/RS CEP 91.751-210.

Titular da empresa **O. BONATTO JUNIOR EIRELI**, com sede na Localidade de Pinheirinho, S/N, distrito Interior, município Ibirubá/RS, CEP 98.200-000., com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial, sob NIRE nº 436.005.687-63, inscrita no CNPJ sob nº 37.804.949/0001-54, fazendo uso do que permite o§ 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

**SERGELINA SOUZA MENEZES BONATTO**, brasileira, viúva, maior, nascida em 10/12/1950, aposentada, residente e domiciliado na Rua Henrique Roetger, nº 1450, bairro São Jacob na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98.200-000, documento de identidade sob o nº 4004568426 SSP/RS e CPF 478.690.620-49. Representada neste ato por seu procurador Sandro Gilberto Dias, já qualificado.

Resolve constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **AGRICOLA SÃO BENTO LTDA**, e terá sede na Localidade de Pinheirinho, S/N, distrito Interior, município Ibirubá/RS, CEP 98.200-000

2ª - O objeto da sociedade será: Cultivo de Soja. Cultivo de Milho. Cultivo de Trigo. Criação e engorda de Bovinos de Corte.

3ª - O início das atividades ocorreu em 21/07/2020

4ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

5ª - O capital social, será de R\$ 3.546.445,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), divididos em 3.546.445 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuído da seguinte forma:

O sócio **OSMAR BONATTO JUNIOR**, integraliza neste ato 390.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional provenientes do acervo patrimonial da empresa ora transformada.

O saldo no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), através da entrega do seguinte veículo: Uma Camionete Volvo XC 60 DS MOMENTUM, Ano de Fabricação 2019, Modelo 2020, de cor Preta, combustível Diesel, Placas IZP 2D91, RENAVAM 01207694743, Chassis LYVUZ68CCLB419585.

**SERGELINA SOUZA MENEZES BONATTO**, integraliza 3.156.445 quotas, equivalente ao valor de R\$ 3.156.445,00 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), com a



entrega dos seguintes imóveis:

**Descrição do imóvel 01:** A área ideal de 696.231,00-m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e um metros quadrados), com um armazém de alvenaria com a área de 300,00-m<sup>2</sup>, um armazém de alvenaria com a área de 500,00-m<sup>2</sup>, uma casa residencial de madeira com a área de 48,00-m<sup>2</sup>, uma casa residencial de madeira com a área de 48,00-m<sup>2</sup>, uma casa residencial de madeira com a área de 80,00-m<sup>2</sup>, um galpão de madeira com a área de 300,00-m<sup>2</sup>, uma casa de alvenaria com a área de 96,00-m<sup>2</sup>, uma mangueira com brete, tronco coberto e balança, um poço artesiano e rede elétrica trifásica da Coprel, dentro de um todo maior com a área de 1.392.462,00-m<sup>2</sup>, com benfeitorias, situada na localidade de Pinheirinho, no município de Ibirubá (RS), tudo conforme consta na Matrícula 23.375, do Livro 02 do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá (RS), que segue em anexo por certidão, pelo valor atribuído de R\$ 2.606.445,00.

**Descrição do imóvel 02:** Uma fração de terras de cultura, com a área superficial 182.970,33-m<sup>2</sup> (cento e oitenta e dois mil, novecentos e setenta metros e trinta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, situada na localidade de Esquina São Carlos, neste município de Ibirubá/RS, confrontando e medindo: ao nordeste, na direção sudeste, por uma linha de 310,15-m com terras da Sucessão de Bruno Burtet; ao leste, na direção sul, por uma linha de 655,00-m com terras de Helio Moura Pimentel e de Edi Pimentel Figueira; ao sudoeste, na direção noroeste, por uma linha de 400,36-m com a RS-223; ao noroeste, na direção nordeste, por uma linha de 333,33-m com terras de Cereais Werlang Ltda; ao sudoeste, na direção noroeste, por uma linha de 150,00-m com terras da Cereais Werlang Ltda; e, ao noroeste, na direção nordeste, por uma linha de 276,00-m com a BR-377, registrada sob a Matrícula 17.773, do Livro 02 do Registro Geral, do Registro Geral de Imóveis de Ibirubá (RS), pelo valor atribuído de R\$ 550.000,00

6<sup>a</sup> Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

7<sup>a</sup> O ATIVO e o PASSIVO da empresa transformada serão assumidos pelos sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

8<sup>a</sup> Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSMAR BONATTO JUNIOR**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, separadamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9<sup>a</sup> As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

10<sup>a</sup> Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11<sup>a</sup> Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



12<sup>a</sup> Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

13<sup>a</sup> Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus bens serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

14<sup>a</sup> Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

15<sup>a</sup> O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16<sup>a</sup> Fica eleito o foro da comarca de Ibirubá/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Ibirubá/RS 25 de janeiro de 2021

**OSMAR BONATTO JUNIOR**  
Pp Sandro Gilberto Dias

**SERGELINA SOUZA MENEZES BONATTO**  
Pp Sandro Gilberto Dias



# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

OSMAR BONATTO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Separado Judicialmente, data de nascimento 20/10/1980, nº do CPF 980.846.580-34, documento de identidade 2016257351, ssp, RS, com domicílio / residência a RUA SERAFIM FAGUNDES, número 766, APT 202, bairro / distrito CENTRO, município IBIRUBA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.200-000 representado(a) por PROCURADOR Sandro Gilberto Dias, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Casado, nº do CPF 475.230.180-68, documento de identidade 8037218917, ssp, RS, com domicílio e residência a RUA ROMANA, número 20, bairro / distrito IPANEMA, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 91.751-210, titular da empresa individual OSMAR BONATTO JUNIOR, NIRE 4310987126-5, CNPJ 37.804.949/0001-54, com sede e domicílio na ESTRADA LOCALIDADE PINHEIRINHO, número SN, bairro / distrito INTERIOR, município IBIRUBA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.200-000 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A empresa adotará o nome empresarial de O. BONATTO JUNIOR EIRELI.

**Cláusula Segunda** - O objeto será Cultivo de Soja, Cultivo de Milho, Cultivo de Trigo. Criação de bovinos de corte.

**Cláusula Terceira** - A sede da empresa é na ESTRADA Localidade Pinheirinho, número SN, bairro / distrito Interior, município IBIRUBA - RS, CEP 98.200-000.

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 21/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), integralizado neste ato da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) através da entrega do acervo patrimonial da empresa transformada, composto de bens moveis, e o restante do valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente nacional

**Cláusula Sexta** - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Nona** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de IBIRUBA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Ibiruba, 25 de Agosto de 2020.

---

OSMAR BONATTO JUNIOR: Titular/Administrador

Representado por: Sandro Gilberto Dias

MÓDULO INTEGRADOR: 10 RSP2000274522



RS32513031

2/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600568763 em 05/10/2020 da Empresa O. BONATTO JUNIOR EIRELI, Nire 43600568763 e protocolo 206677596 - 24/09/2020. Autenticação: 5978BC6A8625884C72E87574F56DA602D44B4DD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/667.759-6 e o código de segurança v42B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/11

**FICHA DE CADASTRO**

**CGC/TE:** 064/1080620 - OSMAR BONATTO JUNIOR  
**Nome Fantasia:** OSMAR BONATTO JUNIOR  
**Data Início:** 22/03/2024 **Área (ha):** 64,32  
**Categoria:** PRODUTOR **Entrada Categoria:** 22/03/2024  
**Endereço:** 015613 PINHEIRINHO, S/N  
**Complemento:** INTERIOR  
**Bairro:** 6 PRIMEIRO  
**Município:** IBIRUBA

**TITULAR**

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Talão
67501877	OSMAR BONATTO JUNIOR	54.378.561/0001-58	22/03/2024		1

**PROPRIEDADES**

Matrícula	Área	Entrada	Saída
064 1 00021267	64,32	22/03/2024	20/03/2034



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

O Secretário Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº 24/104.021-3, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro da empresa **AGRÍCOLA SÃO BENTO LTDA.**, ATIVA, NIRE 43208928451, inscrita no CNPJ 37.804.949/0001-54, com sede na LOCALIDADE DE PINHEIRINHO, S/Nº, BAIRRO INTERIOR, CEP 98200-000, IBIRUBÁ/RS. Certifica, mais, que em ato registrado sob NIRE 43109871265 em 21/07/2020, consta a Inscrição da empresa de Natureza Jurídica Empresário Individual. Certifica, ainda, que em ato registrado sob NIRE 43600568763 em 05/10/2020, consta a Transformação de Natureza Jurídica Empresário Individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI. Certifica, também, que em ato registrado sob NIRE 43208928451 em 04/03/2021, consta a Transformação de Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI para Sociedade Empresária Limitada. Certifica, ainda, que não consta nos arquivos desta Junta Comercial, registro de dissolução judicial, falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial para esta empresa, conforme verificado desde a Inscrição da empresa registrada sob NIRE 43109871265 em 21/07/2020, até o último ato registrado desta empresa nesta Junta Comercial sob número 7893370 em 27/09/2021, Alteração e Consolidação Contratual.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 26 de Março de 2024. Nada mais.



JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

O Secretário Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº 24/135.829-9, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro da empresa **OSMAR BONATTO JUNIOR**, ATIVA, NIRE 43110197122, inscrita no CNPJ 54.378.561/0001-58, com sede na ESTRADA LOCALIDADE PINHEIRINHO, S/Nº, BAIRRO INTERIOR, CEP 98200-000, IBIRUBÁ/RS. Certifica, mais, que em único ato registrado desta empresa nesta Junta Comercial sob NIRE 43110197122 em 19/03/2024, Inscrição/Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte de Natureza Jurídica Empresário Individual, tendo como titular OSMAR BONATTO JUNIOR, portador do CPF 980.846.580-34.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 18 de Abril de 2024. Nada mais.



JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE AGRICOLA SÃO BENTO LTDA

**OSMAR BONATTO JUNIOR**, nacionalidade brasileiro, empresário, separado judicialmente, maior nº do CPF 980.846.580-34, documento de identidade 2016257351, SSP/RS, com domicílio / residência a Rua Serafim Fagundes, número 766, Apt. 202, bairro / distrito Centro, município Ibirubá/RS, CEP 98.200-000. Neste ato representada por seu procurador Sandro Gilberto Dias, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475230180/68, residente na Rua Romana, 20 Ipanema em Porto Alegre/RS CEP 91.751-210.

**SERGELINA SOUZA MENEZES BONATTO**, brasileira, viúva, maior, nascida em 10/12/1950, aposentada, residente e domiciliado na Rua Henrique Roetger, nº 1450 bairro São Jacob na cidade de Ibirubá/RS CEP 98.200-000, documento de identidade sob o nº 4004568426 SSP/RS e CPF 478.690.620-49. Representada neste ato por seu procurador Sandro Gilberto Dias, já qualificado.

Únicos sócios da sociedade **AGRICOLA SÃO BENTO LTDA**, que tem sede na Localidade de Pinheirinho, S/N, bairro / distrito Interior, município Ibirubá/RS, CEP 98.200-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 432.089.284-51 e inscrita no CNPJ sob o nº 37.804.949/0001-54 resolvem, assim alterar e consolidar seu contrato social conforme segue

1<sup>a</sup> Retira-se da sociedade a sócia **SERGELINA SOUZA MENEZES BONATTO**, detentora de 2.411,964 quotas no valor de R\$ 2.411.964,00 (dois milhões quatrocentos e onze mil novecentos e sessenta e quatro reais) que cede e transfere através de compra e venda a totalidade de sua participação para o sócio **OSMAR BONATTO JUNIOR**, já qualificado. A sócia retirante da plena geral e rasa quitação das quotas vendidas.

2<sup>a</sup> O capital social no valor de R\$ 5.922.945,00 (Cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais), divididos em 5.922.945 de quotas de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis, permanece inalterado. Após a cessão de quotas ocorridas na cláusula anterior, fica assim distribuído ao sócio:

Sócios	Quotas	Valor
<b>OSMAR BONATTO JUNIOR</b>	5.922.945	R\$ 5.922.945,00
<b>Total</b>	5.922.945	RS 5.922.945,00

3<sup>a</sup> O sócio resolve consolidar seu contrato social nos termos a seguir:

### CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1<sup>a</sup> - A sociedade girará sob o nome empresarial **AGRICOLA SÃO BENTO LTDA**, e tem sede na Localidade de Pinheirinho, S/N, bairro / distrito Interior, município Ibirubá/RS, CEP 98.200-000

2<sup>a</sup> - O objeto da sociedade será: Cultivo de Soja. Cultivo de Milho. Cultivo de Milho. Criação de Bovinos de Corte.



3<sup>a</sup> - O início das atividades ocorreu em 21/07/2020

4<sup>a</sup> - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

5<sup>a</sup> - O capital social será de R\$ 5.922.945,00 (cinco milhões novecentos e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais), divididos em 5.922.945 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
<b>OSMAR BONATTO JUNIOR</b>	5.922.945	R\$ 5.922.945,00
<b>Total</b>	5.922.945	RS 5.922.945,00

6<sup>a</sup> Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

7<sup>a</sup> A administração da sociedade cabe ao administrador/sócio **OSMAR BONATTO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

8<sup>a</sup> O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

9<sup>a</sup> A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

10<sup>a</sup> O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11<sup>a</sup> O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12<sup>a</sup> O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo: Em havendo lucros, poderão ser distribuídos antecipadamente, no curso do exercício social.

13<sup>a</sup> As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil e em outras disposições legais que lhes forem



aplicáveis.

14º Fica eleito o foro de Ibirubá/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Ibirubá/RS 06 de setembro de 2021

**OSMAR BONATTO JUNIOR**  
Pp Sandro Gilberto Dias

**SERGELINA SOUZA MENEZES BONATTO**  
Pp Sandro Gilberto Dias



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifco registro sob o nº 7893370 em 27/09/2021 da Empresa AGRICOLA SAO BENTO LTDA, CNPJ 37804949000154 e protocolo 213166500 - 10/09/2021. Autenticação: CA42D5ED5BD9E817C137C897BE3211A2484DF4BE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/316.650-0 e o código de segurança tSvN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*

páa. 5/13